PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.100 de 18 de Julho de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

C O N S I D E R A N D O, que o cidadão Aparecido Maciel da Cruz, prestou relevantes serviços à Comunidade;

C O N S I D E R A N D O, que aludido Senhor foi Vereador por duas legislaturas, e exerceu o cargo de Presidente da Edilidade;

C O N S I D E R A N D O, que foi o mesmo sempre despreendido as causas públicas ;

C ON S I D E R A N D O, que o Município deva prestar-lhe uma homenagem Póstuma.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos têrmos do Artigo 39 (trinta e nove) itém XIX, Decreto Lei nº9 de 31 de Dezembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove), LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, passa a denominar-se RUA APARECIDO MACIEL DA CRUZ, a Rua Sergipe, nesta cidade de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Julho de 1.972.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto